

TERMO DE REFERÊNCIA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/26**

1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e administração de cartões para vale alimentação e vale refeição.

2. Área Requisitante: Gerência de Recursos Humanos

3. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário

4. Data e horário de Acolhimento e Abertura das Propostas e Sessão de Disputa de Preços:

CONFORME AVISO DE PUBLICAÇÃO LEGAL ANEXO À PRESENTE LICITAÇÃO.

Todos os horários estabelecidos na Licitação observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A (www.licitacoes-e.com.br) e será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio.

5. Objeto:

LOTE ÚNICO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	300295	Fornecimento e administração de cartões com tecnologia na forma de cartões eletrônicos e magnéticos ou de tecnologia equivalente, equipados com chip eletrônico de segurança, e tecnologia que permita a operação em Arranjo Aberto (interoperabilidade de redes) com disponibilização de créditos mensais e recargas automáticas. Os cartões deverão permitir a aquisição de refeições prontas (Vale-Refeição) e gêneros alimentícios in natura (Vale-Alimentação) em estabelecimentos comerciais credenciados em âmbito nacional, com foco no Estado de Santa Catarina, atendendo aos empregados da Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS (Contratante), em estrita conformidade com a legislação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)	Serviço	Vide PPU

5.1 - No momento de registro das propostas no sistema “Licitacoes-e” do Banco do Brasil, o Licitante deverá observar o seguinte regramento, sob pena de desclassificação:

5.1.1 - Deverá ser registrada no sistema a proposta para o total do Lote acima, observando o item 6.1.3 do Edital.

5.1.2 - O valor proposto deverá considerar o valor estimado do benefício a ser creditado para os colaboradores da **SCGÁS** ao longo dos 12 (doze) meses de vigência do Contrato, aplicando-se a taxa de administração pretendida.

5.1.2.1 - A título de exemplo, caso o Licitante deseje ofertar taxa de Administração da ordem de 0,1% (zero vírgula um por cento), deverá aplicar ao valor estimado do benefício, R\$ 3.980.000,00 (três milhões novecentos e oitenta mil reais), a taxa pretendida de 0,1% (zero vírgula um por cento), registrando o resultado (R\$ 3.983.980,00) como proposta para o Lote no sistema “Licitacoes-e” do Banco do Brasil.

5.1.2.2 - Será permitida a oferta de taxa de valor “zero”, vedada a apresentação de taxa negativa, inclusive na etapa de disputa de preços, em consonância com o Decreto Federal nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

6. Qualificação Técnica

6.1 - O Licitante vencedor do certame deverá atender os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, além da qualificação técnica abaixo descrita:

6.1.1 - O Licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação, no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Licitante tenha executado serviço semelhante ao desta Licitação, ou seja, fornecimento e administração de cartões com tecnologia na forma de cartões eletrônicos e magnéticos ou de tecnologia equivalente, equipado com chip eletrônico de segurança e tecnologia que permita a operação em arranjo aberto (interoperabilidade de redes) com disponibilização de créditos mensais e recargas automáticas, representativo de alimentação convênio e de refeição-convênio, com atendimento de no mínimo a 168 (cento e sessenta e oito) usuários em um único atestado. Deverá ser apresentado atestado para ambas as modalidades, ou seja, para VA e para VR.

6.1.1.1 - A certidão ou atestado citado no item 6.1.1 deve conter a identificação do signatário, e preferencialmente, a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone do declarante, em papel timbrado da empresa emitente.

6.1.2 - O Licitante deverá apresentar Certidão de Credenciamento no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

6.1.3 - O Licitante deverá apresentar declaração formal pela qual assume a obrigação de dispor de Rede Credenciada nos prazos, localidades e quantidades conforme abaixo:

Município	Quantidade Mínima de Estabelecimentos Credenciados – Vale Alimentação –	Quantidade Mínima de Estabelecimentos Credenciados – Vale Refeição –
Balneário Camboriú	12	20
Biguaçu	12	20
Blumenau	12	20
Criciúma	12	20
Joinville	12	20
Palhoça	7	12
Santo Amaro da Imperatriz	4	6
Florianópolis	133	226
São José	133	226
Lages	7	12

6.1.3.1 - Após ter atendido os requisitos estabelecidos no item 7 do Edital e a qualificação técnica, o Licitante deverá comprovar em até **45 (quarenta e cinco) dias** corridos a contar da convocação pelo Pregoeiro, como condição para que seja declarado vencedor do certame, o credenciamento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos listados na tabela citada no item 6.1.3, sendo 50% (cinquenta por cento) da quantidade de estabelecimentos exigida para o Vale Alimentação e 50% (cinquenta por cento) da quantidade de estabelecimentos exigida para o Vale Refeição, considerados individualmente cada um dos municípios acima listados.

6.1.3.1.1 - A comprovação referida do item 6.1.3.1 acima será efetuada por meio de apresentação da relação dos estabelecimentos credenciados, em formato excel e pdf, informando os dados comerciais do estabelecimento, tais como razão social, endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e contato do responsável do estabelecimento credenciado para eventuais diligências da SCGÁS.

6.1.3.1.2 - A comprovação de que trata os itens 6.1.3.1 e 6.1.3.1.1 acima é condição para adjudicação do objeto ao Licitante arrematante.

NOTA: Após a assinatura do Contrato, o Contratado deverá atender a 100% (cem por cento) da Rede Credenciada nas localidades e quantidades informadas tabela citada no item 6.1.3, em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data da assinatura do Contrato**, sob pena de rescisão contratual e demais sanções cabíveis, na forma da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**, por meio de processo administrativo, assegurada a ampla defesa.

7. Memorial Descritivo: O serviço a ser executado deve estar de acordo com a especificação contida no Memorial Descritivo anexo ao Edital.

8. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar de 23/01/2027.

9. Prazo de Execução: 12 (doze) meses a contar de 23/01/2027.

10. Local de Execução dos Serviços: Conforme Memorial Descritivo.

11. Preço Estimado: O valor orçado estimado será sigiloso, em observância ao disposto no Art. 34 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no § 2º do Art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS.

12. Condições de Pagamento: o pagamento do objeto do Contrato será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta da Minuta do Contrato.

13. Reajuste dos Preços

13.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês da data limite para apresentação da proposta (data base), após o que serão reajustados conforme o caso para mais ou para menos, com periodicidade anual, considerando como data de início o mês da data limite para apresentação das propostas, em consequência da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - código de série: **1004963**) para o período.

13.2 – O disposto no item 13.1 será aplicado somente se a taxa de administração contratada for positiva, caso em que o índice de reajuste incidirá sobre essa taxa.

14. Gerenciamento e Fiscalização do Contrato

14.1 - O Gerenciamento e a Fiscalização do objeto do CONTRATO ficarão a cargo dos seguintes colaboradores da SCGÁS:

Gerenciamento: Adelci Taffarel Tel.: (48) 3229-1140 E-mail: adelci.taffarel@scgas.com.br	Fiscalização: Marli de Lourdes Fiorini Tel.: (48) 3229-1219 E-mail: marli.fiorini@scgas.com.br
--	--

ADEZIO
MACHADO:902866
00978

Assinado de forma digital por ADEZIO
MACHADO:90286600978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A3, ou=Videoconferencia,
ou=18530917000163, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ADEZIO MACHADO:90286600978
Dados: 2026.08.24 17:11:26 -03'00'

**Presidente da Comissão de
Licitação**

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA SKIBA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
OAB, ou=30572116000166,
ou=VideoConferência,
ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=ANA
CAROLINA SKIBA
Dados: 2026.08.27 10:58:16
-03'00'

Gerência Jurídica